

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB

Memorando nº 020/2020-DAB-SEMSA.

Chaves- PA, 20 de maio de 2020.

A Ilustríssima Senhora
FERNANDA LOBO COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Nesta.

Senhora Secretária;

Horando em cumprimentá-la, venho por meio deste, considerando que a partir de 26 de fevereiro, iniciou-se no País, a Pandemia do novo Coronavírus, com a confirmação do primeiro caso no Estado de São Paulo, e desde então, os números de casos vem aumentando assustadoramente, chegando ao Estado do Pará, com previsão de chegada ao pico no mês de setembro.

Diante desse quadro de Calamidade Pública de Saúde, estamos diante de uma Pandemia sem precedentes na nossa história recente, em que nos remete a desafios jamais vistos, e quando nos reportamos a nossa realidade local, percebemos o quanto aumenta a nossa responsabilidade de buscarmos caminhos para fazermos o enfrentamento e tentar garantir a melhor assistência possível aos usuários do SUS, sendo missão e atribuição nossa enquanto agentes e integrantes da rede assistencial da saúde em nossa cidade.

Contudo, aproveito este ensejo para lhe encaminhar esta solicitação que visa obter vossa autorização e encaminhamento pertinente, para junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Chaves possa proceder a **contratação, conforme a legislação vigente, relacionada a Pandemia do novo Coronavírus, cujo objeto é a locação de Embarcações tipo lanchas com despesas de combustível e piloto agregados**, para que possamos dar efetividade às ações das equipes de saúde da família e demais profissionais da rede municipal de saúde que estão imbuídos no enfrentamento ao Covid-19.

Diante disso, essa demanda se justifica, tendo em vista que possuímos algumas rotas importantes e que carecem de embarcações apropriadas, para atender diversas comunidades e unidades de saúde, sendo este, um mecanismo mais eficiente para efetivarmos as ações e os serviços de saúde em nossa rede, sendo elas: **Rota Litoral:** Bacuri, Nascimento, Arauá, Matapá, Ganhoão e Canal Tartaruga; **Rota Ilha:** Caviana, Cavianinha, Viçosa, Ipixuna e Piratuba; **Rota Cururu:** Jurupucu, Cururú e Jurará e **Rota Macapá:** Chaves, Afuá e Macapá, tendo em vista que as viagens podem ser diárias, para atender as demandas para acesso até as referidas localidades, necessitando, no entanto, da locação de no mínimo 02 (duas) lanchas com piloto, para suprir as ações de enfrentamento ao Covid-19 nestas localidades.

Certo de contar com vossa compreensão, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


SEZOSTRE ALVES DA COSTA
Chefe do Departamento de Atenção Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB

Ofício nº 026/2020-GAB-SEMSA.

Chaves- PA, 21 de maio de 2020.

Ao Exmo. Senhor:
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Prefeito Municipal
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES	
PROTOCOLO DE Nº 0368	LIVRO DE Nº 01
FOLHA DE Nº 034	DATA: 22/05/2020
PROTOCOLISTA <i>Barcelina Almeida</i>	
CPF Nº	
RG Nº	

Senhor Prefeito;

Assunto: Solicitação de abertura de procedimento para fins de locação de lanchas para enfrentamento ao Covid-19 no Município de Chaves/PA.

Senhor Prefeito;

Horanda em cumprimentá-lo, venho por meio deste, me dirigir a Vossa Excelência em atenção às fundamentações e comunicações oficiais, demandas recebidas e/ou apontadas por órgãos internos e externos, a seguir enunciadas:

Considerando o Ofício nº 095/2020-MP/PJC emitido em 24 de março de 2020, que encaminha a recomendação nº 001/2020-MP/COORDENAÇÃO POLO MARAJÓ II datada de 24 de março de 2020, encaminhada pelas Promotorias conjuntas de Justiça do Fôlo Marajó II, que dispõe sobre ações de enfrentamento a Pandemia do Covid-19;

Considerando o Ofício nº 144/2020-MP/PJC emitido em 17 de abril de 2020, que encaminha a recomendação nº 008/2020-MP/PJC, datada de 17 de abril de 2020, oriunda da Promotoria de Justiça de Chaves, que dispõe sobre ações de enfrentamento a Pandemia do Covid-19;

Considerando o Ofício nº 165/2020-MP/PJC, emitido em 10 de maio de 2020, que encaminha a recomendação nº 009/2020-MP/PJC, datada de 10 de maio de 2020, oriunda da Promotoria de Justiça de Chaves, que dispõe sobre ações de enfrentamento a Pandemia do Covid-19;

Considerando os Ofícios nº 006/2020/CV/GBV, datado de 07 de maio, nº 007/2020/CV/GBV datado de 08 de maio e nº 008/2020/CV/GBV datado de 11 de maio, o Ofício nº 003/2020/CP/CMC datado de 15 de maio de 2020, oriundos da Câmara Municipal de Vereadores de Chaves, em que encaminham demandas diversas, que estão relacionadas à Pandemia do Covid-19 em nosso Município;

Considerando o Memorando nº 020/2020-DAB-SEMSA, oriundo do Departamento Municipal de Atenção Básica, datado de 20 de maio de 2020, que aponta demanda acerca do combate a **Pandemia do novo Coronavírus**, onde requer análise para eventual e futura contratação de serviço específico em caráter de urgência para a **locação de embarcações tipo lanchas com despesas de combustível e piloto agregados**, para fins de garantir a efetividade das ações de enfrentamento ao Covid-19, em todo o nosso município, considerando as especificidades existentes.

Diante disso, vale salientar que esse serviço é de suma importância, tendo uma necessidade de execução imediata e que pode perdurar por alguns meses, pois já temos casos confirmados, em análise e o pico em nossa região ainda não foi atingido, o que pode gerar

sérias consequências pelo contágio do Covid-19 por período indeterminado, o que é imprevisível, e nossas ações de enfrentamento, de acordo com o nosso Plano de Contingência, devem ser contínuos e determinantes, portanto, estas embarcações serão primordiais para o deslocamento das equipes, transportes de insumos para as unidades de saúde, de material para exames (Macapá), para realização de testes rápidos, de usuários referenciados para tratamento intensivo, além de algumas urgências que podem surgir neste período, enquanto durar os efeitos da Pandemia.

Contudo, diante da lesgilação referente à Pandemia do novo Coronavírus, a observar a Lei Federal nº 13.979/2020, os Decretos Estaduais nº 609/2020 de 16 de março de 2020, nº 619/2020 de 20 de março de 2020, nº 687/2020, de 15 de abril de 2020, além dos Decretos Municipais nº 034/2020 de 18 de março de 2020, nº 054/2020 de 03 de abril de 2020 e nº 096/2020, de 18 de maio de 2020, em que ambos dispõem sobre as medidas preventivas e de enfrentamento a Pandemia do Covid-19, solicito autorização e encaminhamentos para prosseguimento desta demanda, junto ao Departamento de Compras, Comissão de Licitação e Procuradoria Jurídica, para providências cabíveis.

Seguem em anexo, a fundamentação e origem da demanda, termo de referência e justificativa do objeto ora apresentado.

Certa de contar com vossa compreensão, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


FERNANDA LOBO COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 052 de 18/11/2019